12/12/2026 15:47

Tel.: (-
Concessionária A Estado A - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CUIABÁ-Estado A, 12/12/2030
EMPREENDIMENTO: UFV Cidade A H2
MUNICÍPIO: Cidade A - Estado A
TIPO DE PROJETO: PROJETO DE MINIGERAÇÃO
GERAÇÃO DO SISTEMA: 1360,8kWp (Módulos)/ 1000kW (Inversores)
TIPO DE GERAÇÃO: SOLAR
Prezado(a) Senhor(a), em atendimento à solicitação de análise de projeto para minigeração distribuída acima referida, segue:
Após análise do projeto, conforme as Normas Técnicas desta Concessionária, APROVAMOS o projeto indicado, com a(s)seguinte(s) ressalva(s):
Observações para conclusão da conexão quando aprovado:
1 - Possuir atendimento, subestação da propriedade devidamente aprovada e comissionado;
continuidade do processo;
3 - Apresentação do estudo de proteção e seletividade, com a sua devida aprovação.
4 - Segue prévia da Obra em 34,5 kV:
- Extensão de rede da SE 092, AL 011 com aproximadamente 6,2 km em cabo 3#4/0 da saída daSubestação até o ponto de conexão.
- Religador 34,5kV telecomandado;

12/12/2026 15:47

Tel.: (-
- Estrutura Derivação 11/600-N3-N3CFu - 34,5KV.
5 - Descrição Valor
Projeto e Administração R$0,00
Custo Total da Obra Específica R$ 940.849,15
Custo Total da Obra Padrão R$ 940.849,15
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) R$ 5.974.479,50
Custo de Responsabilidade Conjunta (CRC) R$ 940.849,15
Custo Exclusivo da Distribuidora (CED) R$0,00
Custo Total da Distribuidora (CD) R$ 940.849,15
Participação Financeira do Consumidor (PFC) R$0,00
I. Para casos de Unidade Consumidora Nova (UC.NOVA), informamos que após realizado a ligação, o responsável técnico com a homologação do sistema e solicitar vistoria, pois a UC.890183 é apenas uma fictícia que deverá ser alterada posteriormente.
II. A solicitação de vistoria deverá ser realizada através da plataforma de acompanhamento de projetos (AWGPE), onde deverá ser anexado, junto ao pedido, o DRT de execução do projeto. O mesmo documento também será solicitado durante a realização da vistoria.
III. Na vistoria, se eventualmente for apresentada alguma irregularidade, o fiscal terá autonomia para solicitar a correção.
IV. Para os casos de centrais geradoras que se conectam por meio de inversores, os mesmos deverão ser instalados em local de fácil e érmanente acesso, que possibilite a inspeção da fiscalização conforme norma NDU-015.
V. O padrão de entrada deve estar situado no limite do terreno com a via pública, com livre e total acesso e em perfeitas condições.
VI. A atual configuração do padrão de entrada/medição, da Unidade Consumidora, será verificada e validada pela equipe de fiscalização da concessionária, em detrimento da viabilidade técnica para conexão da central geradora, através das normas vigentes relacionadas.
VII. Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizadas pelo proprietário do empreendimento a ser a atendido ou pelo responsável técnico de execução.
VIII. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria são de 07(dias) úteis, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passar a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra.
IX. O proprietário da obra é o responsável perante a SEMA pelo cumprimento do Código Ambiental de Estado A.
- Os créditos acumulados têm validade de 60 meses;

12/12/2026 15:47

Tel.: (-
- Caso a UC beneficiária tenha sua leitura antes da UC geradora, os créditos só serão compensados no mês seguinte;
- Para solicitar uma inclusão ou exclusão de beneficiária, deverá ser apresentado em uma das agências de atendimento, o "Formulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação", devidamente preenchido e
- Após a solicitação de inclusão ou exclusão de beneficiária, a concessionária tem o prazo de até 60 dias para aplicar as alterações conforme informado na Resolução nº482 da Aneel;

Atenciosamente,
Concessionária A Estado A - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.